

LEI N° 549/80

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Beco Celeste", a faixa de acesso aos lotes 01, 02 e 03, da quadra 08, Rua 04, do Bairro Cruzeiro Celeste, deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 03 de Setembro de 1980.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal